



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

## DECRETO 729/2022

### DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JAMPAULO;**

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **RICARDO**

**CONSIDERANDO** o honrado cidadão Brejetubense que aqui viveu, constituiu família e é servidor público municipal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Brejetubense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

### DECRETA:

**Art. 1º - LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Brejetuba, em virtude do falecimento do Senhor **RICARDO JAMPAULO**, a partir do dia 31 de outubro de 2022.

**Art. 2º -** Informamos que no dia 31 de outubro de 2022 o atendimento da Prefeitura Municipal será das 08:00 às 12:00 horas e, no dia 01 de novembro de 2022 será decretado ponto facultativo em todas repartições públicas, com fins de permitir que servidores colegas participem do funeral.

**Art. 3º -** Excetuam-se do presente ato administrativo o atendimento aos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos sólidos.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Brejetuba, 31 de outubro de 2022.

**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 31 de outubro de 2022.

**DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL**  
Chefe de Gabinete